



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

OFÍCIO MPF/PRDF/AA N° 050/09

Brasília, 13 de março de 2009.

**A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP: 70.165-900 – Brasília (DF)**

Referência: PP n° 1.16.000.000752/2009-00 (Com Portaria de Instauração n° 007/2009-AA, cuja cópia segue anexa)

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, com fundamento nos ditames do art. 8º, inciso IV, da LC 75/93, e tendo em vista a necessidade de se dar tramitação definitiva ao Inquérito suso epigrafado, solicito, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, informações acerca do pagamento de horas-extra aos servidores da casa no mês de janeiro desse ano, principalmente:

- a) fundamento legal para o pagamento;
- b) cópia do ato que autorizou o pagamento, bem como de todos os documentos que possam ter fundamentado a autorização;
- c) justificativa pormenorizada para a necessidade da extensão da jornada de trabalho, considerando-se que se tratava de período de recesso parlamentar;
- d) percentual da remuneração do serviço extraordinário em relação ao valor da hora normal de trabalho;
- e) informação se houve aumento desse percentual e a justificativa legal para tanto;
- f) data do cumprimento das horas extraordinárias;

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

g) identificação dos servidores que receberam o pagamento de horas-extra, com a especificação do cargo ocupado, inclusive se ocupa cargo ou função de confiança, e dos respectivos valores recebidos (informação deve ser encaminhada em meio eletrônico);

h) comprovação de que tais pessoas efetivamente cumpriram as horas extraordinárias, bem como a identificação de todas as pessoas que eventualmente tenham atestado o cumprimento das horas extraordinárias.

2. Solicito ainda, informações gerais acerca do procedimento adotado pela Casa para a verificação da necessidade e do cumprimento das horas-extra pelos servidores, inclusive:

a) disciplina da jornada de trabalho dos servidores do Senado, inclusive horas-extra, encaminhando todos os atos normativos que disciplinam a matéria;

b) informação se há controle, e como é feito esse controle, de jornada dos servidores da Casa, tanto dos lotados em gabinetes, quanto os demais;

c) se todos os servidores têm direito ao recebimento de horas-extra, inclusive os ocupantes de cargos ou funções de confiança;

d) no caso de extrapolação do horário normal de funcionamento da Casa em função das Seções de votação do Senado, como se faz a verificação de quais servidores devem prestar serviços extraordinários e como se faz a comprovação de que efetivamente foram prestadas horas de trabalho extraordinário, considerando que a jornada de trabalho do servidor público é de 40 horas semanais

Atenciosamente,

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN
Procuradora da República